



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A AMOESC (Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina) é uma entidade municipalista que tem como objetivo principal representar, defender e promover os interesses dos municípios da região Oeste de Santa Catarina. A associação atua em diversas frentes para melhorar a gestão pública, promover a integração regional e buscar soluções conjuntas para os desafios enfrentados pelos municípios. A seguir, estão os principais objetivos e funções da AMOESC:

1. **Representação Política e Institucional:**
 - A AMOESC representa os municípios da região Oeste de Santa Catarina em esferas estaduais e federais, defendendo os interesses dos gestores públicos locais e buscando garantir que as necessidades e demandas da região sejam atendidas.
2. **Apoio e Assistência Técnica:**
 - A associação oferece suporte técnico aos municípios em áreas como **gestão pública, planejamento estratégico, finanças públicas, e licitações**, ajudando as prefeituras a implementar políticas públicas de forma mais eficiente.
3. **Capacitação e Treinamentos:**
 - A AMOESC organiza eventos, cursos e capacitações para prefeitos, vereadores, servidores públicos e gestores municipais, com o objetivo de **qualificar os profissionais da administração pública** e melhorar a prestação de serviços à população.
4. **Promoção de Ações Conjuntas:**
 - A associação incentiva a **formação de consórcios intermunicipais** e a **realização de ações conjuntas**, permitindo que os municípios da região compartilhem recursos e colaborem para resolver problemas em áreas como saúde, educação, segurança e infraestrutura.
5. **Assessoria Jurídica e Administrativa:**
 - A AMOESC fornece assessoria jurídica e administrativa para os municípios, auxiliando na **elaboração de projetos, gestão de convênios, resolução de questões legais e administrativas**, e na **aplicação correta das leis** nos diferentes âmbitos municipais.
6. **Fomento ao Desenvolvimento Regional:**
 - A associação trabalha para promover o **desenvolvimento econômico, social e ambiental** da região Oeste de Santa Catarina, identificando e implementando projetos que visem o crescimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida nas comunidades locais.
7. **Integração e Cooperação Regional:**
 - A AMOESC facilita a **integração entre os municípios** da região Oeste, promovendo **parcerias e intercâmbio de boas práticas**, além de colaborar com outras entidades e associações para fortalecer a atuação regional.
8. **Advocacia e Defesa dos Direitos Municipais:**
 - A AMOESC atua como uma **voz ativa** na defesa do **pacto federativo**, buscando assegurar a **distribuição justa de recursos financeiros** e garantir que os municípios tenham autonomia e condições de desenvolver suas políticas públicas de maneira eficaz.



Outro aspecto importante diz respeito a formalização de contrato de rateio, que decorre de exigência da Lei Federal 11.107/05, que determina que os entes consorciados entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não existe PAC

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação da AMOSC (Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina) para a realização de concursos públicos segue alguns requisitos específicos. Aqui estão os principais pontos:

1. **Natureza dos Serviços:** Os serviços a serem contratados devem ser claramente definidos em termos de escopo e qualidade, conforme estipulado no edital.
2. **Licitação:** A contratação pode ser feita por meio de dispensa de licitação, respeitando as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
3. **Habilitação:** Os interessados devem comprovar sua capacidade técnica e jurídica para a execução dos serviços propostos, apresentando toda a documentação necessária.
4. **Credenciamento:** O processo de credenciamento exige que os interessados atendam a todas as exigências estabelecidas no edital, incluindo a apresentação de documentos e a comprovação de experiência.
5. **Transparência:** Todo o processo deve ser conduzido de maneira transparente, garantindo igualdade de oportunidades para todos os interessados.

Esses requisitos ajudam a garantir que a contratação seja feita de maneira justa e eficiente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

ITEN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUAT	VALOR UNIT	VALOR ANUAL	TOTAL
01	CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ A Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina(AMOSC)	ANUAL	12	R\$ 14.605,50	R\$ 175.266,00	

Valor total anual = R\$ 175.266,00 (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais.)



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Será uma contratação integral para o ano de 2025

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Para a contratação da AMOSC, este demonstrativo deve incluir:

1. **Economicidade:** Como a contratação resultará em economia de custos, seja por meio de preços mais baixos, maior eficiência nos processos ou redução de desperdícios.
2. **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:** Como a contratação melhorará a utilização da mão de obra disponível, aumentando a produtividade e a qualidade do trabalho.
3. **Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:** Como a contratação resultará em um uso mais eficiente dos materiais disponíveis, reduzindo o desperdício e aumentando a eficiência.
4. **Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:** Como a contratação garantirá que os recursos financeiros sejam utilizados da forma mais eficiente possível, maximizando o retorno sobre o investimento.

Esses pontos ajudam a garantir que a contratação seja feita de maneira justa e eficiente, atendendo às necessidades da administração pública e proporcionando benefícios tangíveis à comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 157/2024:

Gestor de Contratos: Sidinei Follmann

Fiscal de Contrato: Vanderlei Scheffer

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.



Há o contrato de rateio de 2024, que venceu no fim desse ano.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não Existe Impactos Relacionados a associação a Consórcio Público.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação da AMOSC é adequada para atender às necessidades da administração pública por vários motivos. Aqui está um posicionamento conclusivo:

1. **Economicidade:** A contratação da AMOSC proporciona economicidade, considerando que a associação possui expertise na realização de concursos públicos, o que pode resultar em menores custos operacionais e maior eficiência nos processos.
2. **Qualidade e Experiência:** A AMOSC possui uma longa experiência na execução de concursos públicos, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a confiança da administração pública.
3. **Recursos Humanos:** A contratação permitirá o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, dado que a AMOSC pode proporcionar uma seleção mais eficaz e criteriosa, resultando em contratações de qualidade.
4. **Recursos Materiais e Financeiros:** A associação já possui a infraestrutura necessária para a realização dos concursos, evitando a necessidade de investimentos adicionais por parte da administração pública. Além disso, a contratação maximiza o uso dos recursos financeiros disponíveis, garantindo um melhor retorno sobre o investimento.
5. **Transparência e Igualdade:** O processo de contratação será conduzido de maneira transparente e imparcial, garantindo igualdade de oportunidades para todos os candidatos e reforçando a integridade da administração pública.

Portanto, a contratação da AMOSC é adequada para atender às necessidades específicas da administração pública, proporcionando benefícios significativos em termos de economicidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Outro aspecto importante diz respeito a formalização de contrato de rateio, que decorre de exigência da Lei Federal 11.107/05, que determina que os entes consorciados entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio

Águas de Chapecó 09 de janeiro de 2025

KETLIN EDUARDA HENRICH



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

**AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 11.244**

Sidinei Follmann

Secretário de Administração e Finanças